



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL RETIFICADO

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM
PARTICIPAÇÃO AMPLA, PROCESSO Nº AA.027.1.000432/19-36.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2019**

Data de Abertura: **09/08/2019**

Abertura das Propostas: **08:30h**, horário de Brasília/DF.

SESSÃO ELETRÔNICA: 09:30h, horário de Brasília/DF

Sistema Eletrônico: Licitações-e, Banco do Brasil.

O Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PARTE GERAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário discriminados na **Parte Específica** deste Edital.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes.
- 2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação e os preços unitários e globais estimados em relação a cada item e/ou lotes.
- 2.4. A forma de fornecimento do objeto será definida na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência, Anexo I.
- 2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal www.licitacoes-e.com.br, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no subitem 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.
- 3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *licitações-e* e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.

3.7. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site “www.licitacoes-e.com.br”.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br.

4.1.1. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

4.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, comprometendo-se a apresentar documentação comprobatória caso venha a ser declarada a vencedora do certame valendo-se do benefício.

4.2.2. Para efeito do previsto no subitem anterior, o licitante deverá encaminhar referida declaração junto com os documentos de habilitação, dentro do prazo previsto no subitem

4.2.3. A ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

4.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme item 3 deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

4.4.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

4.4.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

4.4.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

4.4.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

4.4.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.4.4.

4.4.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.4.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

4.4.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 4.4.1;

4.4.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 4.4.9.

4.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, inclusive verificado junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- c) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal,



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, inclusive verificado junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

e) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;

f) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;

g) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e todos os seus anexos, sujeitando-se às sanções legais e as previstas neste Edital na hipótese de declaração falsa.

5.2. O PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta comercial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, devendo constar o VALOR GLOBAL e UNITÁRIO do objeto ofertado, com vista à verificação de sua aceitabilidade, sob pena de desclassificação, exclusivamente por meio eletrônico.

5.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas relativas à execução do objeto.

5.4. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação.

5.5. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Não serão aceitos preços unitários e totais finais superiores aos fixados neste Edital.

5.7. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá utilizar campo próprio para a especificação das características do objeto ofertado.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.8. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

5.9. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.10. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na **Parte Específica** deste Edital.

5.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

6. DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, item ou adjudicação global, conforme definições estabelecidas na **Parte Específica** deste Edital.

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o Pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na **Parte Específica** deste Edital, se for o caso.

6.9. O licitante poderá oferecer lance superior ao menor lance registrado no sistema, desde que inferior ao último por ele ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

6.10. Não serão admitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

6.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo sistema eletrônico.

6.15. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Logo após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou por sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei 11.488/2007, e houver proposta apresentada por alguma das referidas entidades em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.17.1. A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.17.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

6.17.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

6.17.4. O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, conforme regras estabelecidas neste edital;

6.17.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

6.17.6. Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa, nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

6.18. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.18.1. Produzidos no País;

6.18.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.18.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após o final da etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preços, em arquivo único, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo próprio sistema eletrônico ou para o e-mail do Pregoeiro da sessão, contendo as especificações detalhadas do objeto, obedecendo integralmente ao **Anexo III** deste edital (**formulário de apresentação de proposta de preços**).

7.1.1. A proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO de todos os itens ofertados.

7.1.2. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de CATALÓGO dos itens cotados, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias.

7.1.3. Os documentos enviados por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e da convocação dos licitantes remanescentes da ordem de classificação. Neste caso, todas as folhas que integrarem a proposta deverão estar assinadas e rubricadas pelo representante legal da proponente.

7.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.

7.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 8 deste edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital e anexos, extrapolem o preço máximo fixado, sejam omissas ou



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.7.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.7.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.7.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.7.4 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;

7.7.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.7.6 Estudos setoriais;

7.7.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.7.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;

7.7.9 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

7.8.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

7.8.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.

7.8.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a Contratante.

7.8.4. Em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio da amostra, a Contratante remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

7.8.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.

7.8.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.8.7. A amostra aprovada pela Contratante servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o Edital. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.

7.8.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a Contratante receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

7.8.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

7.8.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação pela Contratante para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

7.9. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos para a habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte à realização da sessão, ou, no caso da convocação de empresa remanescente, a contar do dia útil seguinte da data de sua solicitação, os documentos necessários para a comprovação de sua habilitação,



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas neste edital.

8.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

8.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), conforme determina o **Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011**.

8.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNIA**) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.2.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2.4. Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI.

8.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.

8.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as seguintes regras:

8.4.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

8.4.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte— segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.
- i) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

8.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.
- b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AT= Ativo Total

- c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta escrita, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.9. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme endereço definido na **Parte Específica** deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.

9.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

9.3. Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Legislação, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública

10.2. Qualquer pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico e protocolo constantes na **Parte Específica** deste Edital.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e divulgar o resultado através do Sistema no endereço eletrônico mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

10.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo, que terá a duração de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer Licitante possa, de forma imediata e motivada e em campo próprio do Sistema, manifestar a sua intenção de recurso. Após o término do prazo determinado pelo Pregoeiro, o Sistema encerrará automaticamente, quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados para, se assim desejar, apresentar as contrarrazões em igual prazo, que iniciará imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os originais dos recursos deverão ser entregues em horário e local a serem definidos na **Parte Específica** deste Edital.

11.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1 Para a aquisição do objeto junto ao licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

13.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

13.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

13.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação; se a Licitante vencedora não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital e no contrato.

13.6. Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 7.10 deste Edital.

13.8. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.10. A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

13.11. Na minuta do Contrato constante do Anexo II estão fixadas as responsabilidades das partes, sanções ao contratado e demais obrigações contratuais.

13.12. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A **Parte Especificado Contrato** definirá o seu prazo de vigência.

14.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

14.3. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

14.4. Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Contrato e no Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice definido na **Parte Específica** deste Edital exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A **Parte Específica** deste Edital poderá prever a prestação de garantia pelo licitante vencedor como condição para a assinatura do contrato.

20.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

20.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas na **Parte Específica** deste edital.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

21.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.

22.2. A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura “Ordem de Fornecimento dos Materiais”, acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Piauí, através da Contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

22.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

22.6. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

22.11. Aos casos omissos e às questões suscitadas durante a vigência do mesmo, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual 11.346/04.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

22.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

22.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- C) ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;
- F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;
- G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;
- H) ANEXO VIII – ORÇAMENTO(**dispensado – já firmado no Anexo III**)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

PARTE GERAL	DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA
1.1	Endereço Eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br . Data de Abertura: 09/08/2018 . Abertura das Propostas: 08:30h , horário de Brasília/DF. SESSÃO ELETRÔNICA: 09:30h , horário de Brasília/DF Local: Teresina-PI . INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP-PI . ENDEREÇO: Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP 64015-015, Teresina-PI. TEL: 86 3223-2567 – E-mail: cplssppi@gmail.com
2.1	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DNA FORENSE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PIAUÍ , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
2.2	() A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. (x) A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. () O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto. () O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.
2.3	Foi estimado o valor Total de R\$ 194.778,18 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) , conforme tabela de



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários e globais estimados representam os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.
2.4	O fornecimento do objeto ocorrerá de forma <i>parcelada</i> , de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
4.5	<p>() Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 4.4 da Parte Geral deste Edital.</p> <p>(x) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto à competitividade.</p>
5.10	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
6.1	<p>(x) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital e anexos</p> <p>() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para o(s) lotes: _____ e MENOR PREÇO POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.</p>
6.8	<p>(x) Não será estipulado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.</p> <p>() O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser (...)</p>



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.6.2.	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
9.1	Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico cplssppi@gmail.com , sendo que a resposta será divulgada pele mesmo meio e registro em campo próprio do sistema.
9.3	Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas será disponibilizado no sistema "licitações-e" na página específica do procedimento.
10.2	O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico cplssppi@gmail.com e também deverá ser protocolado junto ao protocolo da SSP/PI no endereço: Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, Teresina-PI no horário de 07:30h a 13:30h. Telefone para informações: 3223-2567.
10.3	O Pregoeiro divulgará o resultado da impugnação no sistema licitações-e no espaço reservado especificamente à licitação com destaques na aba mensagens e a juntada de cópia dos documentos úteis na aba documentos.
11.5	Os originais dos recursos serão entregues no endereço Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, Teresina-PI no horário de 07:30h a 13:30h. Telefone para informações: 3223-2567.
19.1.	Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice INPC.
20.1	(X) Não será exigida garantia de execução do licitante vencedor. () Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual, correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, sendo que o prazo de validade deverá coincidir com o prazo de vigência contratual.
22.12	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): (cplssppi@gmail.com; www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br) Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta Parte Específica.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.14	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>DECLARAÇÕES, FIRMADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Que não emprega menores;b) Que não está impedida de participar de licitações e vender ao poder público; ec) Que no caso de adesão que mantém todas as condições previstas no termo de Referência e Edital da Licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços.
--------------	---

A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SSP-PI/2019

PROCESSO Nº. AA.002.1.000432/19-36

1. INTRODUÇÃO:

O presente termo de referência apresenta informações fundamentais ao processo que visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DNA FORENSE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PIAUÍ.**

2. OBJETIVOS:

Segundo determina a lei processual penal brasileira, nos crimes que deixam vestígios, a realização do exame de corpo de delito é indispensável. A prova material gerada a partir desse exame é o um dos meios mais importantes para se conseguir a justa persecução criminal. Por isso, a perícia criminal no Brasil vem recebendo uma atenção especial de diversos órgãos, incluindo a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), preocupados com a necessidade de fomentar suporte técnico e de pessoal qualificado para os órgãos periciais no Brasil para a eficaz produção da prova. Entre os meios de persecução da prova pericial, a análise do DNA através de técnicas de genética e biologia molecular tem se mostrado de plena eficácia para condenar ou inocentar um suspeito.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A Genética Forense vem sendo aprimorada no Brasil visando auxiliar na busca da autoria e da materialidade de diversos casos criminais, incluindo os crimes sexuais. Devido à eficácia desse meio de prova e a exemplo de outros países desenvolvidos, em 2012 foi publicada a lei que instituiu o Banco de Perfis Genéticos, que regulamenta a identificação criminal através do DNA de criminosos condenados a crimes hediondos. O Piauí, no entanto, é um dos últimos Estados que não realiza exames de DNA como rotina no seu Instituto de Criminalística e, por isso, até o ano de 2018 não havia assinado o Acordo de Cooperação Técnico viabilizando a sua entrada na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) estabelecida pela Lei nº 12.654, de 28 de maio de 2012. Contudo, o Projeto de **Estruturação dos Laboratórios de DNA que não estão em plenofuncionamento** está sendo fomentado pela SENASP e pela RIBPG, possibilitando, através da doação dos equipamentos mínimos, que o Piauí passe a contar com essa importante ferramenta de investigação. No entanto, o Piauí precisa prover a estrutura física, que está sendo providenciada, bem como os insumos para a rotina dos exames. Acrescenta-se que o a implantação do IDNA vem sendo estudada desde o ano de 2013, inclusive com projeto de um prédio moderno para abrigar esse Instituto que já nasce imprescindível para o Piauí.

A população do Piauí é diuturnamente prejudicada pela falta dessa ferramenta, seja pela demora em liberar um cadáver pela não identificação por meios antropomórficos, seja pela não identificação de um autor de um crime violento. A aquisição dos insumos para o pleno funcionamento do IDNA é de suma importância e possibilitará a produção da prova em crimes sexuais, comparação de vestígios de locais de crime e identificação humana de ossadas e cadáveres em avançado estado de putrefação, reduzindo o tempo em que a população e a justiça aguardam a produção do laudo baseado no DNA, reduzindo assim a criminalidade e impunidade. Atualmente, o setor de Biologia Forense, do Laboratório de Análises I, recebe instrumentos e indumentas para atestar a presença de vestígios biológicos tais como sangue humano e sêmen e quando requisitado, esse material é coletado, acondicionado e armazenado para futura comparação genética. Desde o final de 2013, alguns Estados, a exemplo do Estado de Pernambuco e o Estado do Maranhão, tem recebido a equipe de Peritos Criminais do Piauí e realizado alguns desses exames. No entanto, o período em que os peritos se ausentam do laboratório ocasiona acúmulo de outras perícias, além da limitação quanto ao número de casos atendidos. Em 2018, conseguimos realizar um total de 18 casos apenas, em um universo que conta com mais de 1000 casos de crimes sexuais, mais de 90 ossadas por identificar, além dos vestígios biológicos coletados em outras cenas de crimes, como homicídios, furtos em agências bancárias, entre outros.

Como visto, com a implementação do Instituto de DNA Forense (IDNA) será possível o desenvolvimento de ações ocasionando também a integração entre a Polícia Judiciária, o Judiciário, o Ministério Público juntamente com a sociedade piauiense que receberá de forma mais completa e ágil o embasamento para a elucidação de crimes diversos, particularmente em relação aos crimes violentos contra a pessoa e a vida, e atender de forma humanitária e digna todas as vítimas de violência, em especial as mulheres e crianças.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objetivos específicos:

- Identificar e analisar vestígios biológicos coletados em locais de crimes, em especial, os crimes contra a vida;
- Triar os vestígios biológicos e extrair deles amostras de DNA para posterior processamento através de parcerias com laboratórios de referência e confronto com material de referência;
- Reivindicar a participação do Piauí na Rede Integrada de Bancos de DNA;
- Criar um Banco de DNA de vestígios criminais estadual;
- Melhoria no combate aos crimes contra a vida, crimes sexuais, crimes contra mulher, crianças e adolescentes;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Perpetuando os objetivos, mantendo viva a importância da produção da prova técnica para esclarecimento de crimes, particularmente em relação aos crimes violentos contra a pessoa e contra a vida, a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP trata a Perícia Oficial do país como instrumento fundamental de manutenção dos direitos e garantias humanas.

3.2. Na produção da prova material, incontestável peça da justiça no esclarecimento de ocorrências delituosas, o fortalecimento da Perícia tornou-se um caminho sem volta para os anseios da população. Neste contexto, no Estado do Piauí temos o Laboratório de Análises Biológicas Forenses (LAB-IC/Piauí), setor do Instituto de Criminalística, órgão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil.

3.3. Os exames realizados pelo Laboratório de Análises Biológicas Forenses são requisitados por diversas autoridades, Peritos Criminais, Médicos Legistas, Delegados de Polícia, Promotores de Justiça e Magistrados, objetivando identificar as mais diversas substâncias, bem como proceder a identificação humana, fundamental neste processo. Em função dessa variedade e para que as determinações possam ser feitas com níveis de confiabilidade necessária aos processos judiciais (seletividade e sensibilidade adequada) é indispensável que o Laboratório de Análises Biológicas, que no atual contexto amplia-se para o Instituto de DNA Forense do Piauí tenha um acervo tecnológico completo e que garanta um resultado preciso.

3.4. Por meio de técnicas de genética e biologia molecular, o DNA é reconhecido como prova material, sendo capaz de condenar ou inocentar um suspeito. Estas técnicas, associadas ao Sistema de Índice Combinado de ADN (CODIS), permitem a ampliação das informações em nível nacional e conseqüente elucidação de crimes relacionados a um mesmo indivíduo.

3.5. A Genética Forense têm um campo de aplicações muito ampla, inerentes às atribuições das Polícias Técnico-Científicas, enquanto executoras de funções do Estado:

- Identificação de suspeitos em caso de crimes sexuais;
- Identificação de cadáveres carbonizados ou em decomposição;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- Identificação de cadáveres mutilados;
- Identificação de partes e órgãos de cadáveres;
- Estabelecimento de relação entre instrumentos lesivos e vítimas, confronto de vestígios, a partir de material biológico coletado em local de crime;
- Investigação de paternidade nos casos de gravidez resultante de estupro, inclusive incesto;
- Estudo de vínculos genéticos (anulações de registros civis de nascimento, raptos e sequestros de crianças, tráfico de menores, etc);
- Identificação nos casos de aborto provocado;
- Investigação nos casos de trocas de bebês (vivos ou mortos);
- Identificação de casos envolvendo pessoas desaparecidas;
- Participação na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos. (Lei nº 12.654, de 28 de maio de 2012).

3.6. Acrescenta-se que a natureza das amostras questionadas, são críticas e demandam a utilização de tratamento diferenciado e equipamentos adequados para este fim. Em virtude da ausência da estrutura física e instrumental desta área de atuação, nossos exames, quando possível, são realizados em outros Laboratórios Forenses, dentre eles os localizados no Estado de Pernambuco e Maranhão, que recebem Peritos e amostras para procedimentos analíticos. Em contrapartida, há uma crescente demanda de casos que exigem cada vez a realização dos exames de DNA Forense no estado do Piauí, onde este paliativo de solicitar auxílio técnico-científico de outros estados, não é suficiente para suprir a nossa necessidade, tendo em vista que a própria casuística desses laboratórios dos outros estados da federação, torna-se um fator limitante para a realização das nossas análises de forma contínua. Dessa forma, passamos a acumular um grande número de amostras biológicas, sem perspectiva de onde analisaremos o material genético das mesmas.

3.7. Atualmente, armazenamos cerca de 600 casos, estimando-se com este número a necessidade de obtenção de vários perfis de DNA, em casos de homicídio, crimes sexuais, identificação humana e etc.

3.8. Além disso, o crescimento desenfreado da violência em nosso estado exige investimentos urgentes na materialização das provas e a implantação da Seção de Genética Forense implicará na condenação ou absolvição de suspeitos de crimes e conseqüentemente na redução dos índices de criminalidade, através da prova científica, sendo toda a sociedade Piauiense beneficiada, considerando que a prova material é indispensável na investigação policial.

3.9. Portanto, a aquisição desses bens é imprescindível à execução dos exames de DNA Forense, que serão realizados no Instituto de DNA nesta capital.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LOTE 01

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD
01	Racks com ponteiras 0.5-10 microl com barreira (FILTRO). Ponteiras em racks contendo 96 unidades, para volumes de 0,5 e 10 microl, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA, compatível com as principais pipetas do mercado. Caixa contendo 10 racks com 96 ponteiras cada.	Cx.	35
02	Racks com ponteiras de 20 microl, com barreira (FILTRO) - Ponteiras, em racks contendo 96 unidades, para volumes de 20 microl, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA, compatível com as principais pipetas do mercado. Caixa contendo 10 racks com 96 ponteiras cada.	Cx.	15
03	Racks com ponteiras de 100 microl com barreira (FILTRO) - Ponteiras, em racks contendo 96 unidades, para volumes de até 100 microl, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA, compatível com as principais pipetas do mercado. Caixa contendo 10 racks com 96 ponteiras cada.	Cx.	15
04	Racks com ponteiras de 1000 microl com barreira (FILTRO) - Ponteiras, em racks contendo 96 unidades, para volumes de até 1000 microl, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA, compatível com as principais pipetas do mercado. Caixa contendo 10 racks com 96 ponteiras cada.	Cx.	10

LOTE 02

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD
01	Tubo cônico 15 ml, com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, tampa com lados planos e estriados, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 25 unidades.	Pct	20
02	Tubo cônico 50 ml, com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, tampa com lados planos e estriados, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 25 unidades.	Pct.	20



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

03	Microtubo para PCR, de 0,2 mL , com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, transparente, parede ultrafina, com tampa flat/tampa, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Baixa retenção de DNA. Incolor. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 1000 unidades.	Pct.	20
04	Microtubo de 2 mL , com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, transparente, com tampa flat/tampa, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 1000 unidades.	Pct.	20
05	Microtubo de 1,5 mL , com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, transparente, com tampa flat/tampa, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 1000 unidades.	Pct.	20
06	Microtubo de 0,5 mL , com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, transparente, com tampa flat/tampa, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 1000 unidades.	Pct.	20
07	Caixa para armazenamento de microtubos de 1,5mL a 2,0mL. Caixa com tampa para armazenamento de amostra compatível com microtubos de 1,5mL, em polipropileno extra-forte e com capacidade para 100 tubos. Resistentes a temperaturas de -80 a 120 graus Celsius.	Unid.	150
08	Caixa para armazenamento de microtubos de 0,2mL Caixa com tampa para armazenamento de uma microplaca de 96 poços ou 96 microtubos de 0,2mL (PCR). Base fabricada em polipropileno extraforte, resistente a temperaturas de -80 a 120 graus Celsius.	Unid.	150
09	Estante para microtubos Estante tipo rack em polipropileno extra-forte autoclavável, com 4 faces úteis, comportando 4 tubos cônicos de 50mL, 10 tubos cônicos de 15mL, 12 tubos 12x75mm ou 12x100mm e 16 microtubos de 0,5-0,6mL.	Unid.	20
10	Estante em polipropileno para microtubos de 0,5 ml a 2,0 ml. Dupla face, para 96 tubos, Autoclavável - Resistente a temperatura de -86°C / + 121°C. Base alfa numérica. Tampa destacável.	Unid	24
11	Caneta para Criogenia Para marcação de papelão e policarbonato . Tinta não irá desaparecer em ultra- baixas temperaturas. Para uso em tubos criogênico. Temperaturas até -190°C À prova de manchas. Não resistente ao álcool .	Unid.	40



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LOTE 03

ITEM	MATEIAL	UNID	QTD
01	Algodão hidrófilo, algodão de elevada qualidade, produzido com a mais alta tecnologia e dentro dos padrões da norma da ABNT. Alvejado, apresentação em rolete, isento de impurezas.	Pct	50
02	Luva Nitrílica para procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, sem talco/pó, tamanho pequeno, com validade mínima de 24 meses, após a data de seu recebimento. Caixa com 100 unidades cada.	Cx.	40
03	Luva Nitrílica para procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, sem talco, tamanho médio, com validade mínima de 24 meses, após a data de seu recebimento. Caixa com 100 unidades cada.	Cx.	40
04	Luva Nitrílica para procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, sem talco, tamanho grande, com validade mínima de 24 meses, após a data de seu recebimento. Caixa com 100 unidades cada.	Cx.	40
05	Luvras cirúrgicas estéreis tamanho 7.0 – anatômica com pó bioabsorvível- esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	Unid.	2000
06	Luva cirúrgica estéril tamanho 7.5 – anatômica com pó bioabsorvível - esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	Unid..	1000
07	Luva cirúrgica estéril tamanho 8.0 – anatômica com pó bioabsorvível - esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	Unid.	1000
08	Suabes de algodão, haste de plástico, estéril, com embalagem individual. Apresentação em embalagens com 100 unidades cada.	Pct.	70
09	Auto lanceta automática, ultrafina, estéril para coleta de amostras.	Unid	3000
10	Coletor universal com tampa, ambos transparentes, 80 mL	Unid	3000
11	Lâmina de bisturi, n. 23, estéril, embalados individualmente, caixa com 100 unidades	Cx	300
12	Máscara cirúrgica descartável com alça, branca, hipoalergênica, caixa com 100 unidades.	Cx	300
13	Gaze em rolo, 91cmx91cm, 9 fios, oito camadas. Estéril, descartável.	Unid	20



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14	Máscara respiratória PFF1 com válvula. Respirador e purificador de ar semifacial filtrante para partículas PFF1, modelo dobrável, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro, na lateral externa são fixadas duas presilhas de material plástico branco (uma de cada lado), um tirante elástico branco é entrelaçado nas presilhas.	Unid	50
15	Avental Descartável frontal, manga longa, punho látex, confeccionado fechamento com botões, 100% algodão, polipropileno, Apresentação em embalagem com 10 unidades cada.	Pct.	100
16	Touca Descartável confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção, totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual, embalagem com 1000 unidades.	Pct.	30
17	Coletor de Material Perfurocortante 3L. Desenvolvido para coletar todo tipo de material que corta, perfura ou faz incisões, tais como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, catéter e etc - que foram utilizados em ambiente hospitalar e devem ser desprezados com cuidado e administrados de maneira segura. Possui alça dupla para transporte e trava de segurança. Modelo com capacidade para 3L (três litros). Produzido de acordo com NBR 13853.	Unid	100
18	Seringa descartável - Seringa descartável de 5 ml com agulha descartável.	Unid.	100

LOTE 04

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD
01	Protetor facial EPI de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 250mm (10") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos.	Unid.	03
02	Óculos de segurança EPI, em policarbonato com proteção anti-risco e antiembaçante. Com diferencial de revestimento de borracha macia, localizada no arco superior e nas hastes, (visor incolor de 10").	Unid.	20
03	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1 (S) contra poeira e nevoa.	Unid.	200
04	Luva de cano médio EPI de segurança, 05 dedos, confeccionada em suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC, espessura de 1,6 mm, com punho liso e mão antideslizantes.	Unid.	10

LOTE 05

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD
------	----------	------	-----



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

01	Bobina de papel kraft puro, 60CMX200M 80G/M2	Uni.	10
02	Detergente enzimático ou tipo EXTRAN, com protease, lipase, carboidrase, não-iônico, com as seguintes características mínimas - Densidade de 1,7 g/cm ³ (20 graus Celsius), solúvel em água, pH de aproximadamente 7,5. Ponto de ebulição em 100 graus Celsius, classe de toxicidade F. Embalagem de no mínimo 2,5 litros. Deverá ser fornecida amostra para teste.	Unid.	10

LOTE 06

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD
01	Tris - C ₄ H ₁₁ NO ₃ , pureza maior ou igual a 99%, PM 121,14, livre de RNase e de DNase, 1000 gramas . Grau Biologia Molecular. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco	Frasco	01
02	EDTA - Ácido Etileno DiaminoTetraacetico, disódico C ₁₀ H ₁₄ N ₂ Na ₂ O ₈ . 2 H ₂ O, grau de pureza maior ou igual a 99%, PM 372,24/mol. Embalagem com 500g. Grau Biologia Molecular. Livre de DNase e RNase. Frasco com 1000 gramas. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto, contendo rótulo com número do lote, procedência, fórmula, condições de armazenamento, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco.	Frasco	02
03	SDS - Dodecil sulfato de sódio 99,0% (Sodiumdodecyl sulfate, SDS, C ₁₂ H ₂₅ NaO ₄ S), livre de DNase e RNase, frasco com 500 gramas, grau Biologia Molecular.. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco	Frasco	06
04	DTT - DTT ≥ 99% de pureza (Dithiothreitol, C ₄ H ₁₀ O ₂ S ₂), livre de DNase e RNase, frasco com 25 gramas . Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco	Frasco	01
05	Triton - Triton 100X. Capacidade 1000mL.	Frasco	02
06	Cloreto de cálcio - Cloreto de cálcio, grau de pureza maior ou igual a 99%, PM 372,24g/mol. Embalagem 500 g.	Frasco	02
07	Resina Chelex 100 - Resina quelante 100, grau de pureza maior ou igual a 99%, capacidade de ligação de pelo menos 0,4 meq/mL. Embalagem com 50g.	Frasco	01



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

08	NaCl - Cloreto de Sódio P.A. Cristais transparentes, incolores ou pó cristalino; NaCl, peso molecular 58,45. com pureza mínima de 99,5%. Embalagem de 500 g	Frasco	04
09	Etanol PA Absoluto- Etanol absoluto, próprio para biologia molecular, livre de nuclease, em embalagem de 1 litro.	Litro	04
10	Solução fenol-clorofórmio-álcool isoamílico / 25:24:1 - Fenol-clorofórmio-álcool isoamílico / 25:24:1, saturada em 10 mM de tris, 1 mM EDTA. Ultrapuro próprio para biologia molecular, livre de DNase e RNase, pH 8,0. Embalagem de 100mL.	Frasco	04
11	pH 4,0 - Solução tampão para calibração de pHmetro – pH com valor 4,0, com certificado de rastreabilidade.	Frasco	02
12	pH 7,0 - Solução tampão para calibração de pHmetro. pH com valor 7,0 com certificado de rastreabilidade.	Frasco	02
13	Acetato de amônio - Acetato de amônio p.a. Embalagem 500g.	Frasco	02
14	Acetato de sódio. - Acetato de sódio p.a. Embalagem 500g.	Frasco	02

LOTE 07

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD
01	Becker 50 ml - Becker forma baixa graduado, nas dimensões 42x60 mm, capacidade de 50 ml (vidro)	Unid.	05
02	Becker 250 ml - Becker forma baixa graduado, nas dimensões 50x42 mm, capacidade de 250 ml(vidro)	Unid.	05
03	Becker 500 ml - Becker forma baixa graduado, 70x95 mm, capacidade de 500 ml(vidro)	Unid.	05
04	Becker 1L - Becker forma baixa graduado, nas dimensões de 105x145 mm, capacidade de 1l(vidro)	Unid.	03
05	Proveta 50 ml - Proveta graduada, em vidro borosilicato, com base plástica, nas dimensões de 29,5x255 mm, capacidade de 100 ml, limite de erro de +/- 0,6 ml	Unid.	05
06	Proveta 100 ml - Proveta graduada, em vidro borosilicato, com base plástica, capacidade de 100 ml.	Unid.	05
07	Proveta 250 ml - Proveta graduada, em vidro borosilicato, com base plástica, capacidade de 250 ml.	Unid.	05



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

08	Proveta 1L - Proveta graduada, em vidro borossilicato, com base plástica, nas dimensões de 65x430 mm, capacidade de 1000 mL, limite de erro de +/- 5 ml .	Unid.	03
09	Erlenmeyer 50 ml -Erlenmeyer, fabricado em vidro borossilicato, boca estreita, graduado, capacidade de 50 ml, com rolha de polipropileno.	Unid.	05
10	Erlenmeyer 125ml -Erlenmeyer, fabricado em vidro borossilicato, boca estreita, graduado, capacidade de 100 ml, com rolha de polipropileno.	Unid.	03
11	Placa de Petri (100mm) x 15	Unid.	10
12	Placa de Petri (60 mm) x 15	Unid.	10
13	Bastão de vidro -Bastão de vidro fino, de 30cm x 60mm.	Unid.	10
14	Funil de vidro - Funil analítico liso, haste curta, confeccionado em vidro borossilicato, diâmetro de boca 60mm.	Unid.	05
15	Grau de porcelana com pistilo tamanho médio.	Unid.	04
16	Frasco reagente graduado de 100 ml - Frasco de vidro borossilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 100 ml.	Unid.	10
17	Frasco reagente graduado de 250 ml - Frasco de vidro borossilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 250 ml.	Unid.	10
18	Frasco reagente graduado de 500 ml - Frasco de vidro borossilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 500 ml.	Unid.	10
19	Frasco reagente âmbar graduado de 100 ml - Frasco de vidro borossilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 100 ml.	Unid.	05
20	Frasco reagente âmbar graduado de 250 ml - Frasco de vidro borossilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 250 ml.	Unid.	05
21	Frasco reagente âmbar graduado de 500 ml - Frasco de vidro borossilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 500 ml.	Unid.	05
22	Barra magnética pequena- Barra magnética revestida com PTFE, nas dimensões de 5x15 mm.	Unid.	10
23	Barra magnética média- Barra magnética revestida com PTFE, nas dimensões de 7x25 mm.	Unid.	10



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24	Espátula com colher, pequena. Espátula com colher feita em aço inox 304, com diâmetro de 3 mm e comprimento de 17 cm	Unid.	10
25	Espátula com colher, média. Espátula com colher feita em aço inox 304, com diâmetro de 5 mm e comprimento de 17 cm.	Unid.	10
26	Espátula canaleta- Espátula canaleta feita em aço inox 304, com 20 cm de comprimento.	Unid.	10
27	Termômetro - 110 °C Termômetro químico, com escala interna, capilar espelho refletor, com diâmetro 7-8 mm, comprimento entre 25 e 35 cm, para medições de -10 a 110 °C.	Unid.	03
28	Termômetro - 210 °C - Termômetro químico, com escala interna, capilar espelho refletor, com diâmetro 7-8 mm, comprimento entre 25 e 35 cm, para medições de -10 a 210 °C.	Unid.	02
29	Termômetro de geladeira, digital	Unid.	10
30	Balão volumétrico 100 ml - Balão volumétrico, em vidro de boro classe A, com rolha de polietileno, capacidade de 100 ml, erro de +/- 0,1.	Unid.	05
31	Balão volumétrico 250 ml - Balão volumétrico, em vidro de boro classe A, com rolha de polietileno, capacidade de 250 ml, erro de +/- 0,15.	Unid.	05
32	Pisseta (almotolia) - com capacidade para 500mL, feita em polietileno, com bico curvo.	Unid.	45

LOTE 08

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD
01	Cartão com papel de filtro, tecnologia FTA Elute ou similar, para coleta e armazenamento de amostras de sangue. O papel permite armazenamento por pelo menos 20 anos a temperatura ambiente (fabricante deve apresentar comprovação do tempo de armazenamento). Possui um sal caotrópico que fixa as proteínas a matriz do papel, permitindo a eluição do DNA da matriz. Apresentação: um círculo por cartão . Tanto os cartões como os papéis de filtro deverão possuir a impressão do lote de fabricação e a mesma numeração sequencial com código de barras, que permita identificá-los individualmente. Caixa com 100 unidades.	Cx	20
02	Cartão com papel de filtro tratado com tecnologia FTA ou similar, próprio para coleta, transporte, armazenagem e preservação de amostra biológica, permitindo posterior extração do material genético (DNA). O cartão deverá possuir delimitação de quatro círculos de 2,5cm de diâmetro e espaço tanto para identificação quanto para fixação de etiqueta de código de barras própria. Dimensões 7,7cm(L) e 12,8cm(A). A empresa	Cx	10



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	vencedora deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes ao processo de fabricação do papel de filtro, da etapa de colagem dos filtros nos cartões, bem como do controle de qualidade (inclusive testes microbiológicos) de ambos os processos. Tanto os cartões como os papéis de filtro deverão possuir a impressão do lote de fabricação e a mesma numeração sequencial com código de barras, que permita identificá-los individualmente. A empresa vencedora deverá ainda apresentar a garantia expressa pelo fabricante do papel de filtro, da capacidade de preservação das amostras coletadas no mesmo por pelo menos 15 anos em temperatura ambiente. Caixa com 100 unidades.		
--	--	--	--

LOTE 09

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD
01	Dispositivo de ultrafiltração para DNA - Coluna com membrana de celulose regenerada anisotrópica e hidrofílica para filtragem e concentração de soluções de 100.000 NMWL (limite nominal de peso molecular) com capacidade para até 0,5 ml de volume total. Caixa com 100 unidades. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto, contendo rótulo com número do lote, procedência e data de fabricação. Unidade de fornecimento: caixa. Apresentar modelo e marca.	Cx	05
02	Dispositivo de Ultra filtração Ultra-4, PLHK Ultracel-PL Membrana, 100 kDa Principais AplicaçõesPurificação de ProteínasWestern Blotting Extração de ProteínaNotas de Aplicação: Rotor de balde giratório: 4.000 x g para amostras diluídas; 3,500 x g para soluções concentradas ou viscosas. Rotor de ângulo fixo: 7.500 x g para 3, 10, 30 e 50K; 5.000 x g para 100KComprimento, cm (in): 12,4 (4,88) Aplicação centrífuga: concentração de proteínas e dessalinização Química: Celulose RegeneradaCódigo de cor: claro com tampa cor-de-rosaVolume Concentrado Final Mínimo, µL: 50Tipo de filtro: UltrafiltraçãoComprimento, mm: 124NMWL (KDa): 100 Material de suporte: Celulose regeneradaDiâmetro, mm: 17,3 Códigodofiltro:PLHKVolume,mL:4Área de Filtração, cm2: 3 Materialdodispositivo:Carcaça:Estireno/butadienoTubo: Polipropileno Tampão e forro: PolietilenoCaixa com 24 unidades mais membrana purificadora.	Cx.	03

5.1. Aquisição de insumos, acima prevista, é meramente estimativa, com vistas ao pleno funcionamento das Seções de Biologia Forense e Genética Forense do Instituto de DNA Forense do Piauí com previsão de utilização pelo prazo de um ano, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.2. A quantidade de insumos acima prevista é meramente estimativa, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto, a SSP/PI pagará pela quantidade dos insumos efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por meio de Nota Fiscal.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5. ESTIMATIVA DOS CUSTOS (VALOR DE REFERÊNCIA)

LOTE 01

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Racks com ponteiras 0.5-10 microl com barreira (FILTRO). Ponteiras em racks contendo 96 unidades, para volumes de 0,5 e 10 microl, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA, compatível com as principais pipetas do mercado. Caixa contendo 10 racks com 96 ponteiras cada.	Cx.	35	R\$ 369,45	R\$ 12.930,75
02	Racks com ponteiras de 20 microl, com barreira (FILTRO) - Ponteiras, em racks contendo 96 unidades, para volumes de 20 microl, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA, compatível com as principais pipetas do mercado. Caixa contendo 10 racks com 96 ponteiras cada.	Cx.	15	R\$ 375,89	R\$ 5.638,35
03	Racks com ponteiras de 100 microl com barreira (FILTRO) - Ponteiras, em racks contendo 96 unidades, para volumes de até 100 microl, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA, compatível com as principais pipetas do mercado. Caixa contendo 10 racks com 96 ponteiras cada.	Cx.	15	R\$ 410,12	R\$ 6.151,80
04	Racks com ponteiras de 1000 microl com barreira (FILTRO) - Ponteiras, em racks contendo 96 unidades, para volumes de até 1000 microl, com barreira, esterilizadas, livres de RNase e de DNase, de baixa retenção para DNA, compatível com as principais pipetas do mercado. Caixa contendo 10 racks com 96 ponteiras cada.	Cx.	10	R\$ 570,19	R\$ 5.701,90
TOTAL					R\$ 30.422,80

LOTE 02

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
------	----------	------	-----	-------------	-------------------



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

01	Tubo cônico 15 ml, com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, tampa com lados planos e estriados, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 25 unidades.	Pct.	20	R\$57,31	R\$1.146,20
02	Tubo cônico 50 ml, com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, tampa com lados planos e estriados, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 25 unidades.	Pct.	20	R\$51,74	R\$1.034,80
03	Microtubo para PCR, de 0,2 mL , com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, transparente, parede ultrafina, com tampa flat/tampa, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Baixa retenção de DNA. Incolor. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 1000 unidades.	Pct.	20	R\$218,62	R\$4.372,40
04	Microtubo de 2 mL , com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, transparente, com tampa flat/tampa, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 1000 unidades.	Pct.	20	R\$94,97	R\$1.899,40
05	Microtubo de 1,5 mL , com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, transparente, com tampa flat/tampa, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza. Pacote com 1000 unidades.	Pct.	20	R\$75,89	R\$1.517,80



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

06	Microtubo de 0,5 mL , com as seguintes características mínimas: fabricado em polipropileno, transparente, com tampa flat/tampa, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, livre de pirogênios, DNase, RNase e DNA. Lote a lote verificado e certificado para qualidade e pureza Pacote com 1000 unidades.	Pct.	20	R\$124,68	R\$2.493,60
07	Caixa para armazenamento de microtubos de 1,5mL a 2,0mL. Caixa com tampa para armazenamento de amostra compatível com microtubos de 1,5mL, em polipropileno extra-forte e com capacidade para 100 tubos. Resistentes a temperaturas de -80 a 120 graus Celsius.	Unid.	150	R\$31,73	R\$ 4.759,50
08	Caixa para armazenamento de microtubos de 0,2mL Caixa com tampa para armazenamento de uma microplaca de 96 poços ou 96 microtubos de 0,2mL (PCR). Base fabricada em polipropileno extraforte, resistente a temperaturas de -80 a 120 graus Celsius.	Unid.	150	R\$34,46	R\$5.169,00
09	Estante para microtubos Estante tipo rack em polipropileno extra-forte autoclavável, com 4 faces úteis, comportando 4 tubos cônicos de 50mL, 10 tubos cônicos de 15mL, 12 tubos 12x75mm ou 12x100mm e 16 microtubos de 0,5-0,6mL.	Unid.	20	R\$87,45	R\$1.749,00
10	Estante em polipropileno para microtubos de 0,5 ml a 2,0 ml. Dupla face, para 96 tubos, Autoclavável - Resistente a temperatura de - 86°C / + 121°C. Base alfa numérica. Tampa destacável.	Unid	24	R\$55,88	R\$1.341,12
11	Caneta para Criogenia. Para marcação de papelão e policarbonato . Tinta não irá desaparecer em ultra- baixas temperaturas. Para uso em tubos criogênico. Temperaturas até -190°C À prova de manchas. Não resistente ao álcool .	Unid.	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
TOTAL					R\$26.202,82

LOTE 03



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Algodão hidrófilo, algodão de elevada qualidade, produzido com a mais alta tecnologia e dentro dos padrões da norma da ABNT. Alvejado, apresentação em rolete, isento de impurezas.	Pct	50	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
02	Luva Nitrílica para procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, sem talco/pó, tamanho pequeno, com validade mínima de 24 meses, após a data de seu recebimento. Caixa com 100 unidades cada.	Cx.	40	R\$ 20,73	R\$ 829,20
03	Luva Nitrílica para procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, sem talco, tamanho médio, com validade mínima de 24 meses, após a data de seu recebimento. Caixa com 100 unidades cada.	Cx.	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
04	Luva Nitrílica para procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, sem talco, tamanho grande, com validade mínima de 24 meses, após a data de seu recebimento. Caixa com 100 unidades cada.	Cx.	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
05	Luvas cirúrgicas estéreis tamanho 7.0 – anatômica com pó bioabsorvível- esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	Unid.	2000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
06	Luva cirúrgica estéril tamanho 7.5 – anatômica com pó bioabsorvível - esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	Unid.	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
07	Luva cirúrgica estéril tamanho 8.0 – anatômica com pó bioabsorvível - esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	Unid.	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
08	Suabes de algodão, haste de plástico, estéril, com embalagem individual. Apresentação em embalagens com 100 unidades cada.	Pct.	70	R\$ 15,58	R\$ 1.090,60



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

09	Auto lanceta automática, ultrafina, estéril para coleta de amostras.	Unid.	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
10	Coletor universal com tampa, ambos transparentes, 80 mL	Unid.	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
11	Lâmina de bisturi, n. 23, estéril, embalados individualmente, caixa com 100 unidades	Cx	300	R\$ 23,99	R\$ 7.197,00
12	Máscara cirúrgica descartável com alça, branca, hipoalergênica, caixa com 100 unidades.	Cx	300	R\$ 23,82	R\$ 7.146,00
13	Gaze em rolo, 91cmx91cm, 9 fios, oito camadas. Estéril, descartável.	Unid.	20	R\$ 47,83	R\$ 956,60
14	Máscara respiratória PFF1 com válvula. Respirador e purificador de ar semifacial filtrante para partículas PFF1, modelo dobrável, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro, na lateral externa são fixadas duas presilhas de material plástico branco (uma de cada lado), um tirante elástico branco é entrelaçado nas presilhas.	Unid.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
15	Avental Descartável frontal, manga longa, punho látex, confeccionado fechamento com botões, 100% algodão, polipropileno, Apresentação em embalagem com 10 unidades cada.	Pct	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
16	Touca Descartável confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção, totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual, embalagem com 1000 unidades.	Pct.	30	R\$ 7,41	R\$ 222,30
17	Coletor de Material Perfurocortante 3L. Desenvolvido para coletar todo tipo de material que corta, perfura ou faz incisões, tais como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, catéter e etc - que foram utilizados em ambiente hospitalar e devem ser desprezados com cuidado e administrados de maneira segura. Possui alça dupla para transporte e trava de segurança. Modelo com capacidade para 3L (três litros). Produzido de acordo com NBR 13853.	Uni	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
18	Seringa descartável - Seringa descartável de 5 ml com agulha descartável.	Unid.	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOTAL	R\$ 26.611,70
--------------	----------------------

LOTE 04

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Protetor facial EPI de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 250mm (10") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos.	Unid.	03	R\$ 28,25	R\$ 84,75
02	Óculos de segurança EPI, em policarbonato com proteção anti-risco e antiembaçante. Com diferencial de revestimento de borracha macia, localizada no arco superior e nas hastes,(visorincolor de 10").	Unid.	20	R\$ 8,83	R\$ 176,60
03	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1 (S) contra poeira e nevoa.	Unid.	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
04	Luva de cano médio EPI de segurança, 05 dedos, confeccionada em suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC, espessura de 1,6 mm, com punho liso e mão antideslizantes.	Unid.	10	R\$ 2,09	R\$ 20,90
TOTAL					R\$ 542,25

LOTE 05

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Bobina de papel kraft puro, 60CMX200M 80G/M2	Unid.	10	R\$ 64,44	R\$ 644,00
02	Detergente enzimático ou tipo EXTRAN, com protease, lipase, carboidrase, não-iônico, com as seguintes características mínimas - Densidade de 1,7 g/cm ³ (20 graus Celsius), solúvel em água, pH de aproximadamente 7,5. Ponto de ebulição em 100 graus Celsius, classe de toxicidade F. Embalagem de no mínimo 2,5 litros. Deverá ser fornecida amostra para teste.	Unid.	10	R\$ 263,70	R\$ 2.637,00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Total	R\$3.281,00
--------------	--------------------

LOTE 06

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Tris - C4H11NO3, pureza maior ou igual a 99%, PM 121,14, livre de RNase e de DNase, 1000 gramas. Grau Biologia Molecular. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco.	Frasco	01	R\$ 996,12	R\$ 996,12
02	EDTA - Ácido Etileno DiaminoTetraacetico, disódico C10H14N2Na2O8 . 2 H2O, grau de pureza maior ou igual a 99%, PM 372,24/mol. Embalagem com 500g. Grau Biologia Molecular. Livre de DNase e RNase. Frasco com 1000 gramas. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto, contendo rótulo com número do lote, procedência, fórmula, condições de armazenamento, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco.	Frasco	02	R\$ 100,51	R\$ 201,02
03	SDS - Dodecil sulfato de sódio 99,0% (Sodiumdodecyl sulfate, SDS, C12H25NaO4S), livre de DNase e RNase, frasco com 500 gramas, grau Biologia Molecular. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco	Frasco	06	R\$ 2.504,70	R\$ 15.028,20
04	DTT - DTT ≥ 99% de pureza (Dithiothreitol, C4H10O2S2), livre de DNase e RNase, frasco com 25 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco	Frasco	01	R\$4.453,02	R\$4.453,02
05	Triton - Triton 100X. Capacidade 1000mL.	Frasco	02	R\$194,49	R\$388,98



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

06	Cloreto de cálcio - Cloreto de cálcio, grau de pureza maior ou igual a 99%, PM 372,24g/mol. Embalagem 500 g.	Frasco	02	R\$437,50	R\$875,00
07	Resina Chelex 100 - Resina quelante 100, grau de pureza maior ou igual a 99%, capacidade de ligação de pelo menos 0,4 meq/mL. Embalagem com 50g.	Frasco	01	R\$8.425,00	R\$8.425,00
08	NaCl - Cloreto de Sódio P.A. Cristais transparentes, incolores ou pó cristalino; NaCl, peso molecular 58,45. com pureza mínima de 99,5%. Embalagem de 500 g	Frasco	04	R\$230,81	R\$923,24
09	Etanol PA Absoluto- Etanol absoluto, próprio para biologia molecular, livre de nuclease, em embalagem de 1 litro.	Litro	04	R\$218,00	R\$ 872,00
10	Solução fenol-clorofórmio-álcool isoamílico / 25:24:1 - Fenol-clorofórmio-álcool isoamílico / 25:24:1, saturada em 10 mM de tris, 1 mM EDTA. Ultrapuro próprio para biologia molecular, livre de DNase e RNase, pH 8,0. Embalagem de 100mL.	Frasco	04	R\$635,50	R\$2.542,00
11	pH 4,0 - Solução tampão para calibração de pHmetro – pH com valor 4,0, com certificado de rastreabilidade.	Frasco	02	R\$110,14	R\$220,28
12	pH 7,0 - Solução tampão para calibração de pHmetro. pH com valor 7,0 com certificado de rastreabilidade.	Frasco	02	R\$110,14	R\$220,28
13	Acetato de amônio - Acetato de amônio p.a. Embalagem 500g.	Frasco	02	R\$98,82	R\$197,64
14	Acetato de sódio. - Acetato de sódio p.a. Embalagem 500g.	Frasco	02	R\$131,93	R\$263,86
TOTAL					R\$ 35.606,64

LOTE 07

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Becker 50 ml - Becker forma baixa graduado, nas dimensões 42x60 mm, capacidade de 50 ml (vidro)	Unid.	05	R\$5,43	R\$27,17

Secretaria de Segurança Pública do Piauí – Comissão Permanente de Licitações

Rua Tersandro Paz, nº 3150, Bairro Piçarra - Teresina/PI, CEP: 64.015-015 Fone/Fax (86) 3223-2567



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

02	Becker 250 ml - Becker forma baixa graduado, nas dimensões 50x42 mm, capacidade de 250 ml(vidro)	Unid.	05	R\$9,13	R\$45,65
03	Becker 500 ml - Becker forma baixa graduado, 70x95 mm, capacidade de 500 ml(vidro)	Unid.	05	R\$10,16	R\$50,80
04	Becker 1L - Becker forma baixa graduado, nas dimensões de 105x145 mm, capacidade de 1l(vidro)	Unid.	03	R\$10,53	R\$31,59
05	Proveta 50 ml - Proveta graduada, em vidro borossilicato, com base plástica, nas dimensões de 29,5x255 mm, capacidade de 100 ml, limite de erro de +/- 0,6 ml	Unid.	05	R\$12,77	R\$63,85
06	Proveta 100 ml - Proveta graduada, em vidro borossilicato, com base plástica, capacidade de 100 ml.	Unid.	05	R\$14,38	R\$71,90
07	Proveta 250 ml - Proveta graduada, em vidro borossilicato, com base plástica, capacidade de 250 ml.	Unid.	05	R\$20,26	R\$101,30
08	Proveta 1L - Proveta graduada, em vidro borossilicato, com base plástica, nas dimensões de 65x430 mm, capacidade de 1000 mL, limite de erro de +/- 5 ml .	Unid.	03	R\$50,16	R\$150,48
09	Erlenmeyer 50 ml -Erlenmeyer, fabricado em vidro borossilicato, boca estreita, graduado, capacidade de 50 ml, com rolha de polipropileno.	Unid.	05	R\$14,16	R\$70,80
10	Erlenmeyer 125ml -Erlenmeyer, fabricado em vidro borossilicato, boca estreita, graduado, capacidade de 100 ml, com rolha de polipropileno.	Unid.	03	R\$16,36	R\$ 49,08
11	Placa de Petri (100mm) x 15	Unid.	10	R\$7,76	R\$77,60
12	Placa de Petri (60 mm) x 15	Unid.	10	R\$5,45	R\$54,45
13	Bastão de vidro -Bastão de vidro fino, de 30cm x 60mm.	Unid.	10	R\$1,79	R\$17,90
14	Funil de vidro - Funil analítico liso, haste curta, confeccionado em vidro borossilicato, diâmetro de boca 60mm.	Unid.	05	R\$16,43	R\$82,15
15	Grau de porcelana com pistilo tamanho médio.	Unid.	04	R\$44,82	R\$179,28



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16	Frasco reagente graduado de 100 ml - Frasco de vidro borosilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 100 ml.	Unid.	10	R\$23,16	R\$231,60
17	Frasco reagente graduado de 250 ml - Frasco de vidro borosilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 250 ml.	Unid.	10	R\$26,95	R\$269,50
18	Frasco reagente graduado de 500 ml - Frasco de vidro borosilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 500 ml.	Unid.	10	R\$26,38	R\$263,80
19	Frasco reagente âmbar graduado de 100 ml - Frasco de vidro borosilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 100 ml.	Unid.	05	R\$42,31	R\$ 211,55
20	Frasco reagente âmbar graduado de 250 ml - Frasco de vidro borosilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 250 ml.	Unid.	05	R\$45,34	R\$226,75
21	Frasco reagente âmbar graduado de 500 ml - Frasco de vidro borosilicatoautoclavável (inclusive a tampa), tampa rosqueável, com dispensador antigotas, com capacidade para 500 ml.	Unid.	05	R\$63,67	R\$318,35
22	Barra magnética pequena- Barra magnética revestida com PTFE, nas dimensões de 5x15 mm.	Unid.	10	R\$11,56	R\$115,60
23	Barra magnética média- Barra magnética revestida com PTFE, nas dimensões de 7x25 mm.	Unid.	10	R\$13,24	R\$132,40
24	Espátula com colher, pequena. Espátula com colher feita em aço inox 304, com diâmetro de 3 mm e comprimento de 17 cm	Unid.	10	R\$12,20	R\$122,00
25	Espátula com colher, média. Espátula com colher feita em aço inox 304, com diâmetro de 5 mm e comprimento de 17 cm.	Unid.	10	R\$13,65	R\$136,50
26	Espátula canaleta- Espátula canaleta feita em aço inox 304, com 20 cm de comprimento.	Unid.	10	R\$9,38	R\$93,80

Secretaria de Segurança Pública do Piauí – Comissão Permanente de Licitações

Rua Tersandro Paz, nº 3150, Bairro Piçarra - Teresina/PI, CEP: 64.015-015 Fone/Fax (86) 3223-2567



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27	Termômetro - 110 °C Termômetro químico, com escala interna, capilar espelho refletor, com diâmetro 7-8 mm, comprimento entre 25 e 35 cm, para medições de -10 a 110 °C.	Unid.	03	R\$56,02	R\$168,06
28	Termômetro - 210 °C - Termômetro químico, com escala interna, capilar espelho refletor, com diâmetro 7-8 mm, comprimento entre 25 e 35 cm, para medições de -10 a 210 °C.	Unid.	02	R\$71,06	R\$142,12
29	Termômetro de geladeira, digital	Unid.	10	R\$78,22	R\$782,20
30	Balão volumétrico 100 ml - Balão volumétrico, em vidro de boro classe A, com rolha de polietileno, capacidade de 100 ml, erro de +/- 0,1.	Unid.	05	R\$29,55	R\$147,75
31	Balão volumétrico 250 ml - Balão volumétrico, em vidro de boro classe A, com rolha de polietileno, capacidade de 250 ml, erro de +/- 0,15.	Unid.	05	R\$25,80	R\$129,00
32	Pisseta (almotolia) - com capacidade para 500mL, feita em polietileno, com bico curvo.	Unid.	45	R\$9,19	R\$ 413,55
TOTAL					R\$ 4.978,53

LOTE 08

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Cartão com papel de filtro, tecnologia FTA Elute ou similar, para coleta e armazenamento de amostras de sangue. O papel permite armazenamento por pelo menos 20 anos a temperatura ambiente (fabricante deve apresentar comprovação do tempo de armazenamento). Possui um sal caotrópico que fixa as proteínas a matriz do papel, permitindo a eluição do DNA da matriz. Apresentação: um círculo por cartão . . Tanto os cartões como os papéis de filtro deverão possuir a impressão do lote de fabricação e a mesma numeração sequencial com código de barras, que permita identificá-los individualmente. Caixa com 100 unidades.	Cx.	20	R\$ 1.848,67	R\$ 36.973,40



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

02	Cartão com papel de filtro tratado com tecnologia FTA ou similar, próprio para coleta, transporte, armazenagem e preservação de amostra biológica, permitindo posterior extração do material genético (DNA). O cartão deverá possuir delimitação de quatro círculos de 2,5cm de diâmetro e espaço tanto para identificação quanto para fixação de etiqueta de código de barras própria. Dimensões 7,7cm(L) e 12,8cm(A). A empresa vencedora deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes ao processo de fabricação do papel de filtro, da etapa de colagem dos filtros nos cartões, bem como do controle de qualidade (inclusive testes microbiológicos) de ambos os processos. Tanto os cartões como os papéis de filtro deverão possuir a impressão do lote de fabricação e a mesma numeração sequencial com código de barras, que permita identificá-los individualmente. A empresa vencedora deverá ainda apresentar a garantia expressa pelo fabricante do papel de filtro, da capacidade de preservação das amostras coletadas no mesmo por pelo menos 15 anos em temperatura ambiente. Caixa com 100 unidades.	Cx.	10	R\$ 1.131,44	R\$ 11.314,40
TOTAL					R\$ 48.287,80

LOTE 09

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Dispositivo de ultrafiltração para DNA - Coluna com membrana de celulose regenerada anisotrópica e hidrofílica para filtragem e concentração de soluções de 100.000 NMWL (limite nominal de peso molecular) com capacidade para até 0,5 ml de volume total. Caixa com 100 unidades. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto, contendo rótulo com número do lote, procedência e data de fabricação. Unidade de fornecimento: caixa. Apresentar modelo e marca.	Cx	05	R\$ 2.065,33	R\$ 10.326,65
02	Dispositivo de Ultra filtração Ultra-4, PLHK Ultracel-PL Membrana, 100 kDa Principais	Cx.	03	R\$ 2.839,33	R\$ 8.517,99



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aplicações Purificação de Proteínas Western Blotting Extração de Proteína Notas de Aplicação: Rotor de balde giratório: 4.000 x g para amostras diluídas; 3.500 x g para soluções concentradas ou viscosas. Rotor de ângulo fixo: 7.500 x g para 3, 10, 30 e 50K; 5.000 x g para 100K Comprimento, cm (in): 12,4 (4,88) Aplicação centrífuga: concentração de proteínas e dessalinização Química: Celulose Regenerada Código de cor: claro com tampa cor-de-rosa Volume Concentrado Final Mínimo, µL: 50 Tipo de filtro: Ultrafiltração Comprimento, mm: 124 NMWL (KDa): 100 Material de suporte: Celulose regenerada Diâmetro, mm: 17,3 Código do filtro: PLHK Volume, mL: 4 Área de Filtração, cm ² : 3 Material do dispositivo: Carcaça: Estireno/butadieno Tubo: Polipropileno Tampão e forro: Polietileno caixa com 24 unidades mais membrana purificadora.				
TOTAL				R\$18.844,64

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A contratada deverá efetuar a entrega do bem de modo parcelado para que a validade do insumo não seja curta, conforme a solicitação do Instituto de DNA Forense do Piauí.

6.2. A entrega deverá ser feita no Serviço de Material da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/PI, localizada na Rua Tersandro Paz, 3150-Piçarra, Teresina-Pi, CEP. 64015-015. (CNPJ 06.553.549/0001-90).

6.3. O representante da SSP/PI relatará ao fiscal do contrato as ocorrências relativas a qualidade, quantidade, pontualidade na entrega e condições de recebimento do objeto para fins de correção de falhas no fornecimento e aplicação de eventuais penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.1. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

7.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, comprometendo-se a apresentar documentação comprobatória caso venha a ser declarada a vencedora do certame valendo-se do benefício.

7.2.2. Para efeito do previsto no subitem anterior, o licitante deverá encaminhar referida declaração junto com os documentos de habilitação, dentro do prazo previsto no subitem 8.1.

7.2.3. A ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

7.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme item 3 do edital.

7.4. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, inclusive verificado junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- c) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, inclusive verificado junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
- f) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;
- g) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.5. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos para a habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte à realização da sessão, ou, no caso da convocação de empresa remanescente, a contar do dia útil seguinte da data de sua solicitação, os documentos necessários para a comprovação de sua habilitação, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas neste edital.

7.5.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

7.5.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

7.5.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

7.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), conforme determina o **Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011**.

7.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNIA**) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

7.6.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

7.6.4. Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI.

7.7. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.

7.8. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as seguintes regras:

7.8.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.8.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

7.8.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.9. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

7.10 Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

7.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

i) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

7.10.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.2.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação mediante apresentação de, pelo menos, uma certidão/atestado de capacidade técnica ou outro meio que comprove o fornecimento do mesmo objeto da licitação a outra pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.

LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1 LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG= (AC+RLP) / (PC+PNC) SG= AT / (PC+PNC) LC= AC / PC Onde: AC= Ativo Circulante RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total
--

b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:Nº 88/15:

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta escrita, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício,



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.10.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.11. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

7.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

7.13. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

7.14. DECLARAÇÕES, FIRMADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE:

a) De inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

b) De que não emprega menores conforme exigência do Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

c) De que se enquadra em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

d) De que a empresa possui ou terá, no momento da sua contratação (caso tenha seus preços registrados), pelo menos 1 (um) Nutricionista em seu quadro de pessoal, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN e com experiência profissional mínima de 1 (um) ano na área de serviços de alimentação.

e) De que dispõe ou disporá, no momento da sua contratação (caso tenha seus preços registrados), de todo o aparato operacional necessário à plena execução do objeto licitado, conforme especificações previstas no Edital.

f) De que a preparação de alimentos da empresa está de acordo com as “Boas Práticas para Serviços de Alimentação” da ANVISA, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado, conforme Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, somente poderá subcontratar a entrega (*delivery*), mediante concordância da Contratante.

8.2. A subcontratação não exime a contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.

8.3. O futuro contratado responderá por todos os atos do subcontratado.

9. DO PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.
- 9.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 9.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 9.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

$I = (TX/100)/365$
 $EM = I \times N \times VP$, onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

9.10.

A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

9.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na **Parte Específica**.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Parte Específica**, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na **Parte Específica**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.2. As obrigações gerais elencadas somam-se as seguintes obrigações específicas que serão exigidas após formalização da contratação:
- 10.2.1. Manter pelo menos 1 (um) Nutricionista em seu quadro de pessoal, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN e com experiência profissional mínima de 1 (um) ano na área de serviços de alimentação.
- 10.2.2. Manter todo o aparato operacional necessário à plena execução do objeto licitado, conforme especificações previstas no Edital.
- 10.2.3. Garantir que a preparação de alimentos da empresa está de acordo com as “Boas Práticas para Serviços de Alimentação” da ANVISA, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado, conforme Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas para realização do objeto correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: fonte de recurso: 00. Elementos de despesas: 3.3.90.39, classificação programática: 12.101.06.181.06.2075.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

Teresina, 25 de Abril de 2019



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Responsável pela elaboração:

Liana Rocha de Pádua Barreto
Membro da CPL/SSP-PI

Aprovo:

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DNA FORENSE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PIAUÍ**, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (....)

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553549.0001-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à **Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra**, neste ato representado por seu **secretário**, Sr(a). **(.....)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **(....)**, inscrito (a) no CPF sob o nº **(.....)**; e a Empresa **(.....)** com sede e foro na cidade de **(.....)** Estado do **(.....)**, estabelecida à **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(....)**, aqui representada por **(nome completo, cargo)** inscrito(a) no CPF sob o nº **(....)**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **(....)**, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº **(...)** conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº **(....)**, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº **(.....)** e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica**, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na **Parte Específica**.
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na **Parte Específica**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na **Parte Específica**.
- 3.6. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, o recebimento provisório ou definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.
- 4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a **Parte Específica** deste Contrato prever prazo inferior.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 5.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM= I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice definido na **Parte Específica** deste Contrato exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **Parte Específica** poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor como condição para a assinatura do contrato.

8.2. O prazo de validade da garantia está previsto na **Parte Específica** do contrato e deverá ser superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

8.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na **Parte Específica**.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Parte Específica**, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na **Parte Específica**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante conforme previsto na **Parte Específica**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei .10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

b) Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

b.1) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.4. ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;

b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;
- c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na **Parte Específica**, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, após a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

PARTE GERAL	DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA																		
1.1	Processo Administrativo: AA.002.1.000432/19-36 Espécie de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA AMPLA																		
2.1	O objeto do presente contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DNA FORENSE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PIAUÍ. , conforme detalhamento abaixo: Discriminação do objeto: <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th style="text-align: center;">ITEM</th><th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</th><th style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO</th><th style="text-align: center;">UNIDADE DE MEDIDA</th><th style="text-align: center;">QUANT.</th><th style="text-align: center;">VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">1</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td style="text-align: center;">2</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR	1						2					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR														
1																			
2																			
3.1.	DA ENTREGA A contratada deverá efetuar a entrega do bem de modo parcelado para que a validade do insumo não seja curta, conforme a solicitação do Instituto de DNA Forense do Piauí. A entrega será feita no Serviço de Material da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí – SSP-PI, localizada na Rua Tersandro Paz, nº 3150 Piçarra, Teresina – PI, CEP 64015-015, (CPNJ nº 06.553.549+/0001-90). O representante da SSP/PI relatará ao fiscal do contrato as ocorrências relativas a qualidade, quantidade, pontualidade na entrega e condições de recebimento do objeto para fins de correção de falhas no fornecimento e aplicação de eventuais penalidades.																		



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.2	<p>() Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de (...) (dias).</p> <p>(X) O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista tratar-se de gêneros perecíveis e alimentação preparada.</p>
3.3	O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de máximo de 05 (dias) úteis.
3.4	Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.
3.5	<p>() O recebimento ocorrerá mediante Termo Circunstanciado, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.</p> <p>(X) O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.</p>
4.1.	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) (...por extenso...).
5.1.	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) DIAS , contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.1.1.	Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice INPC.
7.1.	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2019) , na classificação abaixo: Fonte de recurso: 00. Elementos de despesas: 3.3.90.39, classificação programática: 12.101.06.122.0006.2075.
8.1.	<p>(X) Não será exigida garantia de execução da contratada.</p> <p>() Será exigida da contratada garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no item 8 da Parte Geral deste Contrato.</p>



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1.3	Por se tratar de itens indispensáveis e de consumo o objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (dias) úteis .
11.4.	(<input type="checkbox"/>) A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante de no mínimo (...), a contar da data do fornecimento e aceite por parte da (...). (<input checked="" type="checkbox"/>) Não se aplica ao caso a exigência de garantia do fabricante.
12.1.1	Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções: (...)
15.1.	O prazo de vigência do contrato será de 01 (um), ano, contados a partir de sua assinatura .

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2019.

(NOME DA AUTORIDADE)

ÓRGÃO

CONTRATANTE

(EMPRESA)

(REPRESENTANTE – CARGO)

CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

C) ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SSP-PI/2019
PROCESSO Nº. AA.002.1.0000432/19-36

À Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2019** – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE- XX -XXXXXXXXX



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM 01	XXXXXXXXXXXX	Unid	XX		

*** Descrever o item detalhadamente.**

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SSP-PI/2019
PROCESSO Nº. AA.002.1.0000432/19-36

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob N.º
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade RG
n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação para o presente certame.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SSP-PI/2019
PROCESSO Nº. AA.002.1.0000432/19-36

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob N.º
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade RG
n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação para microempresa e que apresentará toda a documentação
exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição
quanto a regularidade fiscal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SSP-PI/2019
PROCESSO Nº. AA.002.1.0000432/19-36

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n^o 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n^o 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

H) ANEXO VIII – ORÇAMENTO

DISPENSADO:

**VER FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – C)
ANEXO III**